



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Procuradoria-Geral do Município – PGM  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

INCLUA-SE NO  
EXPEDIENTE DE

08 DEZ. 2014

Of. nº 10/1112 – SEMAD/DGD/MBV

Novo Hamburgo, 03 de dezembro de 2014.

**Assunto: ENCaminha Projeto de Lei**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores  
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de parte de área de imóvel de propriedade do Município de Novo Hamburgo por outro de propriedade de Nelson Assmann, e dá outras providências.”

2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

LUIS LAUERMANN  
Prefeito Municipal

MARCELO RIBEIRO DA SILVA  
Procurador-Geral do Município

Ao Senhor  
NAASON LUCIANO  
Presidente da Câmara de Vereadores  
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de  
NOVO HAMBURGO – RS



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa realizar a permuta de bens imóveis entre o Município de Novo Hamburgo e o Nelson Assmann, a fim de viabilizar a abertura do trecho da rua Dezenove de Novembro, ligando a mesma a rua Pedro José Treis.

O imóvel a ser dado pelo município não possui benfeitorias e nem há previsão de projetos, por se tratar de uma estreita faixa de terras resultante de uma desapropriação ocorrida para o alargamento da rua Maratá, o qual o remanescente não configurou um lote comum, e o permutante tem interesse em adquiri-la para fusionar ao seu lote limítrofe.

Vejamos as avaliações das áreas:

| Área                                  | Matrícula  | Valor Avaliação |
|---------------------------------------|--|-----------------|
| Área a ser dada para o Nelson Assmann | Lote "A", parte integrante da matrícula nº 53.335, livro nº 2. | R\$ 115.000,00  |
| Área a ser dada pelo Nelson Assmann   | Matrícula nº 14.565, livro nº 2.                               | R\$ 128.000,00  |

Apenas parte do imóvel do Município é objeto da presente permuta, sendo o mesmo dividido em dois lotes, onde o Lote "A" será permutado, enquanto que o Lote "B" continua de propriedade do Município.

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo, valendo-nos do ensejo para externar nossos protestos de consideração e respeito.